



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 59, DE 15 DE JULHO DE 2013.**

MARIA ODETE RIGON, Prefeita Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal, sob o regime estatutário, nos cargos de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO, BIÓLOGO, HIGIENIZADORA PARA ÁREA DA SAÚDE, MÉDICO CLÍNICO-GERAL, MOTORISTA, PROCURADOR, RECEPCIONISTA PARA ÁREA DA SAÚDE, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TESOUREIRO e VETERINÁRIO**, regido pelas Leis Municipais nº 804/1996 - Regime Jurídico Único dos Servidores e suas alterações, nº 426/1992 - Institui o Plano de Classificação de cargos e funções no serviço Público Municipal, nº 427/1992 - Plano de Carreiras dos Funcionários Públicos Municipais e suas alterações, nº 1.643/2005 - Dispõe sobre a criação de cargos estatutários de provimento efetivo e dá outras providências e Decreto nº 650/2010 - Regulamento de Concursos. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico-administrativa da **UNA GESTÃO E ASSESSORIA**.

**1- DO CARGO, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, TAXA DE INSCRIÇÃO e ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**1.1- Tabela de cargos:**

Cargos	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 07/13	Taxa de Inscrição
<b>AGENTE DE CONTROLE INTERNO</b>	01	Nível superior completo, Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Bacharel em Administração, com inscrição válida no Conselho Regional respectivo.	35h	R\$ 3.514,23	R\$ 70,00
<b>ARQUITETO</b>	CR	Nível superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão e estar registrado no Conselho Regional da Classe.	35h	R\$ 3.022,79	R\$ 60,00
<b>BIÓLOGO</b>	CR	Curso superior em biologia e inscrição no Conselho Regional de Biologia.	35h	R\$ 3.022,79	R\$ 60,00
<b>HIGIENIZADORA PARA ÁREA DA SAÚDE</b>	CR	Ensino Médio	40h	R\$ 1.146,84	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

MÉDICO CLÍNICO-GERAL	02	Curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão e estar registrado no Conselho Regional de Medicina.	20h	R\$ 3.235,80	R\$ 70,00
MOTORISTA	02	Ensino fundamental incompleto e habilitação CNH Categoria D	44h	R\$ 1.949,65	R\$ 50,00
PROCURADOR	01	Graduação superior em Ciências Jurídicas e Sociais, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; estar em dia com as obrigações junto aos órgãos de classe e, contar, no mínimo, com dois anos de exercício da advocacia, antes da data de sua nomeação para o cargo.	40h	R\$ 6.299,65	R\$ 100,00
RECEPCIONISTA PARA ÁREA DA SAÚDE	CR	Ensino Fundamental completo.	40h	R\$ 1.097,71	R\$ 30,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CR	Ensino médio completo e curso técnico em edificações.	35h	R\$ 2.719,65	R\$ 60,00
TESOUREIRO	01	Nível superior completo; Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, com inscrição válida no Conselho Regional respectivo.	35h	R\$ 2.719,65	R\$ 60,00
VETERINÁRIO	01	Habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	35h	R\$ 3.022,79	R\$ 60,00

\* Para o cargo de **MOTORISTA**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo "D", respectivamente, conforme exigência do cargo, por ocasião da **posse**. Na realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar habilitação - CNH categoria D válida para a realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1.2- O conteúdo programático das provas para todos os cargos, de acordo com a escolaridade exigida encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3- A descrição sintética e analítica das atribuições dos cargos para provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

1.4- O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo V deste Edital.

## 2- DAS INSCRIÇÕES:

### 2.1- Período, local e horário das Inscrições:

- **Período:** de 15 de julho a 29 de julho de 2013.

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital serão somente **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br).

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 15 de julho de 2013 até às 24 horas do dia 29 de julho de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

### 2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), **Concursos - Prefeitura Municipal de PORTÃO**.

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 30 de julho de 2013**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. (NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas).

### 2.3- Requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

### 2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargo e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.4.2- O CPF - Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3- Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

2.4.4- Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

2.4.6- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.7- O candidato não poderá efetuar sua inscrição em mais de um cargo, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os cargos.

2.4.8- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

### 3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.123/2010.

3.2- Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, até a extinção da validade do Concurso Público. Às pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

3.3- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "Portador de Deficiência". O candidato deverá encaminhar laudo médico que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e a sua provável causa ou origem, juntamente com Formulário para portador de necessidades especiais, conforme ANEXO IV do Edital.

3.4- O Laudo médico deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portão - Rua Jacob Ely, 274 - 305, Centro Profissional Independência - Centro - CEP 95.720.000- Garibaldi/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3.5- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6- Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7- O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição.

3.8- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.9- Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

#### 4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

4.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

4.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

4.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

#### 5- DAS PROVAS:

##### 5.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA e PRÁTICA:

5.1.1- Data de realização da prova escrita: **31 de agosto de 2013.**

5.1.1.1- Caso haja necessidade a Prefeitura Municipal de Portão, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita, e será publicado por Edital, no dia 23 de agosto de 2013.

5.1.2- **HORÁRIO e LOCAL DA PROVA ESCRITA:** A ser divulgado por Edital, no dia 23 de agosto de 2013.

5.1.3- **DATA DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA, SOMENTE PARA OS QUARENTA CANDIDATOS QUE OBTIVEREM AS MELHORES NOTAS NA PROVA ESCRITA: 21 de setembro de 2013.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5.1.3.1- HORÁRIO e LOCAL DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA: A ser divulgado por Edital no dia 13 de setembro de 2013.

5.2- DA PROVAS ESCRITA E PRÁTICA:

5.2.1- O concurso constará de prova ESCRITA para os cargos de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO, BIÓLOGO, HIGIENIZADORA PARA ÁREA DA SAÚDE, MÉDICO CLÍNICO-GERAL, PROCURADOR, RECEPCIONISTA PARA ÁREA DA SAÚDE, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TESOUREIRO e VETERINÁRIO, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

5.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.1.3- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	Escrita	C. Específicos	15	4,0	60,00	100
		Português	15	2,0	30,00	
		Legislação	10	1,0	10,00	
ARQUITETO	Escrita	C. Específicos	15	4,0	60,00	100
		Português	15	2,0	30,00	
		Legislação	10	1,0	10,00	
BIÓLOGO	Escrita	C. Específicos	15	4,0	60,00	100
		Português	15	2,0	30,00	
		Legislação	10	1,0	10,00	
HIGIENIZADORA PARA ÁREA DA SAÚDE	Escrita	C. Específicos / Legislação	15	4,0	60,00	100
		Português	15	2,0	30,00	
		Matemática	10	1,0	10,00	
MÉDICO CLÍNICO-GERAL	Escrita	C. Específicos	15	4,0	60,00	100
		Português	15	2,0	30,00	
		Legislação	10	1,0	10,00	
PROCURADOR	Escrita	C. Específicos	15	4,0	60,00	100
		Português	15	2,0	30,00	
		Legislação	10	1,0	10,00	
RECEPCIONISTA PARA ÁREA DA SAÚDE	Escrita	C. Específicos / Legislação	15	4,0	60,00	100
		Português	15	2,0	30,00	
		Matemática	10	1,0	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Escrita	C. Específicos / Legislação	15	4,0	60,00	100
		Português	15	2,0	30,00	
		Matemática	10	1,0	10,00	
TESOUREIRO	Escrita	C. Específicos / Legislação	15	4,0	60,00	100
		Português	15	2,0	30,00	
		Matemática	10	1,0	10,00	
VETERINÁRIO	Escrita	C. Específicos	15	4,0	60,00	100
		Português	15	2,0	30,00	
		Legislação	10	1,0	10,00	

5.2.2- O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para o cargo de **MOTORISTA**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 5.3 deste Edital.

5.2.2.1- A prova escrita e a prática terão peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.2.2- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D terá o peso máximo de 40 pontos.

5.2.2.3- A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.4- A prova prática será aplicada somente para os quarenta candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita. Os candidatos que não atingirem esta classificação também serão considerados reprovados no concurso, não prestando a prova prática.

5.2.2.5- A prova prática terá peso máximo de 60 pontos.

5.2.2.6- A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.7- Aprovado na prova prática, o candidato terá esta pontuação somada com a pontuação da prova escrita, na classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5.2.2.7- A pontuação da prova para o cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
MOTORISTA	Escrita	Conhecimentos Específicos/ Legislação	20	1,0	20	40
		Português	10	1,0	10	
		Matemática	10	1,0	10	
	Prática	Somente para os quarenta candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita				60

**5.3- DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

5.3.1- Serão chamados a prestar a Prova Prática somente os **quarenta candidatos** que obtiverem as melhores notas na Prova Escrita, observado o disposto no item 5.2.2.4.

5.3.2- Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma nota.

5.3.3- O local, horário da prova prática e especificações do veículo que será utilizado para a prova prática serão divulgados por edital no dia 13 de setembro de 2013.

5.3.4- A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

5.3.5- O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

5.3.6- Para a execução da tarefa todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

5.3.7- A duração da prova prática será determinada pela Banca Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato.

5.3.8- Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas e deverão apresentar habilitação CNH Categoria D, sendo que não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir.

5.3.9 - A prova prática será aplicada em veículo Caminhão e consistirá na direção do veículo conforme percurso determinado pela Banca e estacionamento em balizas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**5.4- DA PONTUAÇÃO FINAL:**

5.4.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para os cargos AGENTE DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO, BIÓLOGO, HIGIENIZADORA PARA ÁREA DA SAÚDE, MÉDICO CLÍNICO-GERAL, PROCURADOR, RECEPCIONISTA PARA ÁREA DA SAÚDE, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TESOUREIRO e VETERINÁRIO e no somatório da prova **ESCRITA e PRÁTICA** para o cargo de MOTORISTA.

5.4.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.4.3- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.4.4 - Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- Para o cargo de HIGIENIZADORA PARA ÁREA DA SAÚDE, RECEPCIONISTA PARA ÁREA DA SAÚDE, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TESOUREIRO:

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos/Legislação;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática.

- Para os cargos de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO, BIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO-GERAL, PROCURADOR e VETERINÁRIO:

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Legislação.

- Para o cargo de MOTORISTA:

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Legislação;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Matemática.

5.4.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

**6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:**

6.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido de comprovante de pagamento e documento de identidade, caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**6.2-** Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o comprovante de pagamento ou documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

**6.3-** São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

**6.4-** É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

**6.5-** Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**6.6-** O tempo de duração da prova escrita será de até três horas.

**6.7-** O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, após transcorrido 30 minutos do início das mesmas.

**6.8-** Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do concurso público.

**6.9-** Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

**6.10-** Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;
- II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;
- III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;
- IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- V - consulta de qualquer espécie, uso de calculadoras, relógios, agendas telefônicas, pagers, telefone celular, BIP, Walkman, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.11- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada. O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta). O cartão de respostas não poderá ser assinado ou identificado pelo candidato, sob pena de desclassificação do concurso.

6.12- A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

6.13- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, tendo em vista a obrigatoriedade dos mesmos estarem guardados no arquivo no município, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a atribuição de pontos.

6.14. O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que se encontra no caderno de provas.

6.15- Para garantir a lisura do concurso, será feito o processo de **desidentificação das provas** que consistirá no seguinte: após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, procedimento obrigatório por exigência legal, a Banca Examinadora, juntamente com os últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrará os cadernos de provas escritas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital do último candidato e do fiscal de provas.

6.16- A leitura dos cartões de respostas consistirá em ato público, sendo todos os candidatos convidados a assistirem, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274 - 305, Centro Profissional Independência - Centro - Garibaldi/RS, em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

6.17- A **identificação das provas** consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo as provas dos candidatos, em data, local e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

## 7- DOS RECURSOS:

7.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) As inscrições não homologadas;
- b) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar;
- c) Do resultado das provas referente ao cartão de respostas quando da desidentificação das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.2- Os recursos deverão ser dirigidos a Banca Examinadora do Concurso, mediante requerimento que deverá ser protocolado junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Portão e deverá conter:

- a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.
- b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.
- c) As razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais.

7.3- Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo, que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste edital ou que se apresentar com letra ilegível.

7.4- Para revisão de provas, as mesmas estarão disponíveis no site da empresa organizadora do concurso, durante o período de recursos.

7.5- Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto ao protocolo da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

7.7- Na hipótese de anulação de questão pela Banca Examinadora, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

#### 8- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

8.1- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso, ou seja, a classificação para ocupar vaga não garante a nomeação imediata, podendo a municipalidade proceder a chamada em até dois anos, prorrogáveis por mais dois.

8.2- A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal e disponibilidade de vagas.

8.3- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Portão durante a validade do concurso.

8.4- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**8.5-** O candidato aprovado, quando da sua vez para assumir a nomeação, será convocado por telegrama para o endereço constante na ficha de inscrição ou por meio eletrônico, através do endereço de email constante na ficha de inscrição. O não comparecimento do candidato ou a falta de seu pronunciamento no prazo máximo de até 15 (dez) dias, a contar da publicação da Portaria de nomeação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, implicará a exclusão automática do processo de nomeação no cargo público.

**8.6-** Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

**8.7-** Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

**8.8-** São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse:

- I - ser brasileiro;
- II - ter idade mínima de dezoito anos;
- III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**8.9-** Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo de inscrição;
- Título eleitoral com o comprovante da última eleição;
- Certificado do serviço militar.
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- RG, CPF e Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de Conta corrente bancária;
- Declaração de não-acumulação de cargos ou funções públicas;
- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;

**8.10-** O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não comprovação e não apresentação dos requisitos e documentos exigidos, respectivamente, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

**8.11-** O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1-** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

**9.2-** Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h.

**9.3-** Todas as informações divulgadas no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas.

**9.4-** O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pela Prefeitura Municipal de Portão, conjuntamente.

**9.5** Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo III- Modelo de Formulário para apresentação de recurso.

Anexo IV- Modelo de Formulário para portadores de necessidades especiais.

Anexo V- Cronograma de Eventos.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.**

**MARIA ODETE RIGON**  
Prefeita Municipal

**ARAÍ CAVALLI**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

**Registre-se e Publique-se.**  
**Data supra.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

#### ANEXO I

#### I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO, BIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO-GERAL, PROCURADOR e VETERINÁRIO:

##### PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a todos os cargos)

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.
  - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto);
  - conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto);
  - concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

##### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

##### LEGISLAÇÃO: (Conteúdos comuns a todos os cargos)

1. Lei Municipal nº 804/1996 - Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
2. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
  - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
  - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
3. Lei orgânica do município de Portão e suas alterações: na íntegra.
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra

##### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 804/1996.
2. Constituição Federal de 1988.
3. Lei orgânica do município de Portão.
4. Lei Federal 8.429/92.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**CONTEÚDOS DA PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO:**

1. Lei Federal 4320-64: Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e sua legislação complementar: na íntegra.
2. Lei Complementar nº 101-2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: na íntegra.
3. Lei Federal nº 8.666/93 Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações: na íntegra
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
5. Resoluções do TCE/RS:  
Resolução nº 787/2007 - Dispõe sobre o Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal;  
Resolução nº 843/2009 - Dispõe sobre a Base de Legislação Municipal;  
Resolução nº 887/2010 - Altera e insere dispositivos na Resolução nº 787/2007;  
Resolução nº 905/2011 - Institui a remessa de dados através do SAPIEM;  
Resolução nº 936/2012 - Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Federal 4320-64.
2. Lei Complementar nº 101-2000.
3. Lei Federal nº 8.666/93.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Resolução nº 787/2007; Resolução nº 843/2009; Resolução nº 887/2010; Resolução 905/2011 e Resolução nº 936/2012. Essa bibliografia está disponível no sitio do TCE/RS: [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br) - consultas/ legislação/ atos normativos TCE/RS.

**CONTEÚDOS DA PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ARQUITETO:**

1. Largura e Função das Ruas
2. Tipo de Sítio e as Alternativas de Implantação da Urbanização
3. Sistema de Coleta de Águas Pluviais
4. Pavimentos Urbanos
5. Princípios, Normas, regulamentos sobre projeto e construção. Formas, necessidades, relações espaciais, dimensões de edifícios, ambientes, mobiliário e objeto
6. Canteiros de Obras
7. Fundações
8. Concreto Armado
9. Alvenaria
10. Telhado
11. O Desenvolvimento do Projeto: Elementos de Arquitetura
12. Elementos de Composição
13. Tipologia
14. As Duas Faces do Funcionalismo
15. Instalação Elétrica Predial
16. Instalações Hidrossanitárias
17. Esquadrias, Revestimento de Parede, Argamassa, Forro, Vidro, Pintura e Pavimentação.

Realização:







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

18. Orçamento
19. Lesões das edificações
20. Legislação e Normas
21. Leis municipais: Código de Posturas, 2º Plano Diretor do Município de Portão.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. AZEREDO, Hélio Alves de. *O edifício até sua cobertura*. São Paulo: Edgard Blücher, 2º edição revisada 1997.
2. AZEREDO, Hélio Alves de. *O edifício e seu acabamento*. São Paulo: Edgard Blücher, 1º edição 1987.
3. MARTÍNEZ, Alfonso Corona. *Ensaio sobre o projeto*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.
4. MASCARÓ, Juan Luis. *Manual de Loteamentos e Urbanização*. Porto Alegre: Sagra DC Luzzatto, 1º edição 1994.
5. NEUFERT, Emst; Franco, Benelisa. *Arte de Projetar em arquitetura: princípios, normas, regulamentos sobre projeto, construção, forma, necessidades e relações espaciais, dimensões de edifícios, ambientes, mobiliário*. Barcelona: Gustavo Gili, 17º edição 2004.
6. NBR 9050, *Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos*.
7. RIVERO, Roberto. *Arquitetura e Clima*. Porto Alegre: D.C. Luzzatto, 1985.
8. Lei federal nº 10.257, de 10-07-2001
9. Lei federal nº 5.194/66
10. Lei federal nº 4.771/65
11. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
12. Resolução nº 303/02 CONAMA
13. Lei 10.987, de 11 de agosto de 1997.
14. Decreto Nº 37.380 de 28.04.97- DOE RS 29.04.97 e Decreto nº 38.273 de 09.03.98
15. NBR 9077.
16. Leis municipais nº 1.356/2003 e nº 2.206/2011

**CONTEÚDOS DA PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIÓLOGO:**

**BOTÂNICA:** 1) Morfologia externa de plantas: hábitos de crescimento. 2) Formas de vida. 3) Órgãos vegetativos: tipos e adaptações. 4) Flor e inflorescência: tipos, adaptações e evolução. 5) Fruto, semente e plântula: tipos e adaptações. 6) Reprodução: polinização e fertilização. 7) Anatomia Vegetal: célula vegetal: estrutura e função. 8) Tecidos: noções gerais e tipos celulares: meristemas, parênquima, colênquima, esclerênquima, epiderme, súber, xilema, floema e estruturas secretoras. 9) Raiz: estrutura primária e secundária. 10) Estruturas "anômalas". 11) Caule: estrutura primária e secundária. 12) Estruturas "anômalas". 13) Folha: estrutura e ambiente. 14) Flor: estrutura e ciclo reprodutivo. 15) Frutos e sementes: estrutura e desenvolvimento. 16) Taxonomia Vegetal: sistemas de classificação. 17) Noções básicas de nomenclatura e de tipificação. 18) Noções básicas de filogenia, primitivismo e evolução. 19) Sistemas de reprodução. 20) Mecanismos de especiação. 21) Principais famílias ocorrentes no Brasil. 22) Identificação de famílias, gêneros e espécies de plantas ocorrentes no RS. 23) Espécies protegidas ou ameaçadas de extinção no estado do RS. 24) Fitogeografia do Rio Grande do Sul. 25) Espécies vegetais exóticas invasoras de ecossistemas no RS. 26) . Adaptações fisiológicas de espécies vegetais às condições ambientais no estado do RS. 27) Métodos e processos de amostragem empregados em estudos de vegetação. 28) Ecologia Vegetal: clima e balanço hídrico. 29) Solo: conceito, formação, fixação, água, nutrientes e biologia. 30) diferenciação ecotípica. 31) Relação planta/ambiente. 32) Dinâmica de populações. 33) Ecologia de populações: competição, predação, mutualismo. 34) Ecologia de comunidades: estrutura, organização, sucessão e métodos de

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

estudo. 35) Nicho ecológico. 36) Bioquímica Vegetal: organização da célula vegetal. 37) Fotossíntese. 38) Metabolismo intermediário e bioenergética celular. 39) Metabolismo de nitrogênio. 40) Fisiologia do Desenvolvimento: auxina, giberelinas, citocininas, etileno e outras substâncias de crescimento. 41) Inibidores vegetais. 42) Germinação. 43) Tropismos e nastismos. 44) Floração e frutificação. 45) Abscisão e senescência. 46) Fisiologia do Metabolismo: nutrição mineral. Absorção iônica. 47) Transporte no xilema e no floema. 48) Absorção e transporte de água, transpiração. 49) Fisiologia da produção e integração do metabolismo do carbono e nitrogênio. 50) Fisiologia e metabolismo de plantas em condições de estresse hídrico e estresse nutricional. 51) Planejamento e execução de inventários florestais.

**ECOLOGIA:** 1) Conceito, histórico. 2) Ecossistema, conceito. 3) Características do ambiente terrestre e aquático. 4) Características climáticas e fisiográficas. 5) Fluxo de energia através dos ecossistemas. 6) Conceito de níveis tróficos. 7) Pirâmides tróficas. 8) Cadeias e teias alimentares. 9) Eficiência ecológica. 10) Produção primária - conceito. 11) Produção primária em ambientes terrestres. 12) Produção primária em ambientes aquáticos. 13) Produção secundária - conceitos. 14) Decomposição - conceitos. 15) Fatores limitantes em diferentes ecossistemas. 16) Populações - conceitos: nicho, habitat, seleção e adaptação ao habitat. 17) Aquisição de recursos: crescimento, crescimento populacional humano x capacidade de carga do ambiente. 18) Interações entre populações: coevolução, territorialidade, estratégias reprodutivas. 19) competição interespecífica. 20) Abundância. 21) Comunidades - conceitos: estrutura de comunidades terrestres, estrutura de comunidades aquáticas, estrutura de comunidades de transição. 22) Padrões na riqueza em espécies. 23) Diversidade: fatores que afetam a diversidade, sucessão e clímax. 24) Principais biomas brasileiros. 25) Impactos antrópicos locais, regionais e globais. 26) Etapas e processo do Licenciamento Ambiental no Rio Grande do Sul. 27) Impacto de Vizinhança. 28) Processo de avaliação de impactos ambientais. 29) Análise técnica dos estudos ambientais. 30) Resíduos sólidos. 31) Unidades de Conservação. 32) Conceito de corredores ecológicos. 33) Problemática de populações pequenas: erosão na variabilidade genética e depressão pelo endocruzamento. 34) conservação da variação genética dentro das espécies. 35) Níveis hierárquicos de variação genética: individual, intra-populacional, inter-populacional. 36) Biodiversidade global: padrões, processos. 37) Manejo de proliferações de populações decorrentes de desequilíbrios ambientais. 38) Caracterização geográfica, física, química, biológica e da dinâmica dos ambientes aquáticos: lagos e lagoas, bacias hidrográficas, rios e arroios, nascentes, banhados, marismas e ambientes euri-halinos, costa oceânica, ambientes marinhos, reservatórios e açudes. 39) Os impactos da ação antrópica sobre os ecossistemas aquáticos: a aquicultura (piscicultura, carcinicultura, ranicultura) e a introdução de espécies exóticas e seus efeitos sobre os ecossistemas aquáticos, a irrigação e seus efeitos sobre os recursos hídricos, os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores, hidrelétricas e impactos ambientais. 40) Ecologia vegetal, Conservação da biodiversidade, Destruição, fragmentação e degradação de habitats. 41) Ecologia de paisagem e conceito de efeito de borda. 42) Conceito de área de preservação permanente (Código Florestal Fed. Lei nº 4771/65) e alterações. 43) Efeito das perturbações naturais e antropogênicas sobre a estrutura e funcionamento de comunidades e ecossistemas. 44) Restauração de ecossistemas degradados. 45) Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo. 46) recuperação de matas ciliares. 47) conservação de nascentes.

**ZOOLOGIA:** 1) classificação, morfologia e ecologia de animais pertencentes à fauna nativa no estado do Rio Grande do Sul. 2) Espécies ameaçadas de extinção no RS e no Brasil. 3) Espécies migratórias ocorrentes no Rio Grande do Sul. 4) Espécies animais exóticas invasoras do Rio Grande do Sul. 5) Espécies silvestres exploradas pelo tráfico de animais (CITES). 6) Espécies da Fauna Brasileira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Ameaçadas de Extinção 7) Espécies ameaçadas de extinção no Rio Grande do Sul. 8) Distribuição dos animais: ambiental e geográfica. 9) Filogenese dos Chordata. 10) Amphibia: morfologia, reprodução, metamorfose e classificação. 11) Reptilia: morfologia, biologia e classificação. 12) Homeotermia e pecilotermia. 13) Aves: morfologia, locomoção, biologia e classificação. 14) Mammalia: morfologia, biologia e classificação. 15) Arachnida: tipos morfológicos, biologia e classificação. 16) Crustacea: tipos morfológicos, biologia e classificação. 17) Insecta: morfologia, biologia, reprodução, sociedade e classificação. 18) Princípios de Sistemática e Biogeografia: diversidade biológica e sistemática. 19) Dendrogramas. 20) Cladogramas. 21) História da Biogeografia. 22) Biogeografia Descritiva. 23) Biogeografia Interpretativa: Histórica e Ecológica. 24) Biogeografia de Ilhas. 25) Relações entre Sistemática, Ecologia e Biogeografia. 26) Biodiversidade: manutenção, perdas e ameaças, conservação e preservação. 27) Microbiologia Ambiental: Interações dos microorganismos com o meio ambiente, microbiologia do solo, microbiologia aquática, organismos indicadores de contaminação.

**GENÉTICA, BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR:** 1) Células. 2) Componentes químicos das células. 3) Energia, catálise e biossíntese. 4) Obtenção de energia a partir dos alimentos. 5) Estrutura e função das proteínas. 6) DNA. 7) De DNA a proteína. 8) Cromossomos e regulação gênica. 9) Variação genética. 10) Tecnologia de DNA. 11) Estrutura de membrana. 12) Transporte de membrana. 13) Mitocôndrias e cloroplasto. 14) Compartimentos intracelulares e transporte. 15) Comunicação celular. 16) Citoesqueleto. 17) Divisão celular. 18) Controle do ciclo celular e morte celular. 19) Tecidos. 20) Análise mendeliana. 21) Teoria cromossômica da herança. 22) Ligação e mapeamento. 23) Mutação gênica e cromossômica. 24) Recombinação. 25) Genômica. 26) Controle da expressão gênica. 27) Mecanismos de alteração genética. 28) A conservação da variação genética nas populações (princípio de Hardy-Weinberg). 29) Genética de populações. 30) Forças evolutivas: mutação, seleção, fluxo gênico e deriva genética. 31) Organismos geneticamente modificados.

**LEGISLAÇÃO AMBIENTAL:** 1) Lei nº 12.651/12: Código Florestal Brasileiro 2) Lei nº 5.197: lei de proteção à fauna. 3) Decreto Lei nº 221. 4) Lei nº 7.653. 5) Lei nº 6.938: Política Nacional do Meio Ambiente. 6) Lei nº 7.802: Lei de Agrotóxicos. 7) Lei nº 9.605: Lei de Crimes Ambientais. 8) Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008: Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. 9) Lei nº 9.795: Lei de Educação Ambiental. 10) Lei nº 9.985: Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. 11) Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005. 12) Resolução CONAMA nº 001/86: EIA/RIMA. 13) Resolução CONAMA nº 237/97: Licenciamento Ambiental. 14) Agenda 21: desenvolvimento sustentável. 15) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 16) Instrução Normativa nº 3 de 27/05/03 IBAMA. 17) Instrução Normativa nº 5 de 21/05/04 MMA. 18) Decreto Est. nº 41.672/02. 19) Lei nº 9.985/00 Sistema Nacional de Unidades de Conservação. 20) Lei Est. no 10350/94 (Sistema Estadual de Recursos Hídricos e suas regulamentações). 21) Cód. Florestal Est. Lei Est. nº 9519/02. 22) Código Estadual do Meio Ambiente Lei Estadual nº 11.520/00. 23) Res. CONAMA nº 302 e 303/02. 24) Res. CONAMA nº 369/06. 25) Lei da Mata Atlântica Lei nº 11.428/06; Res. CONAMA nº 33/94 e 388/07 (estágios). 26) CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção). 27) Decr. Est. nº 41.672/02 (Lista oficial das espécies animais ameaçadas de extinção no RS). 28) Decr. Fed. 4339/02 Convenção da Biodiversidade. 29) Lei Municipal nº 1.416/2003, *Dispõe sobre a política municipal do meio ambiente e dá outras providências.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. ALBERTS, B.; BRAY, D.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. Fundamentos da Biologia Celular: uma introdução à biologia molecular da célula. Editora Artes Médicas Sul.
2. ARAUJO, G.H. DE SOUSA, DE ALMEIDA, J.R., GUERRA, A.J.T., Gestão Ambiental de Áreas Degradadas, Editora Bertrand Brasil.
3. BARNES, R.D.; RUPPERT, E.E. Zoologia dos Invertebrados. Editora Roca.
4. BEGON, M; TOWNSEND, C.R.; HARPER, J.L.; Ecologia - De Indivíduos a Ecossistemas. Editora Artmed.
5. BIDONE, F.R.; POVINELLI, J. Conceitos básicos de resíduos sólidos. Editora EESC-USP.
6. CEMPRE - Compromisso Empresarial pra Reciclagem. Lixo Municipal - Manual de Gerenciamento Integrado. Programa Bio Consciência. Editora Páginas & Letras-Editora e Gráfica Ltda.
7. ESAÚ, K. Anatomia das plantas com sementes. Edgard Blucher.
8. FERRI, M.G. Fisiologia Vegetal. Editora EPU.
9. FUTUYMA, D. J. Biologia Evolutiva. Sociedade Brasileira de Genética.
10. JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. Biologia Celular e Molecular. Editora Guanabara Koogan.
11. LEHNINGER, A. A. Princípios de Bioquímica. Editora Sarvier.
12. McFARLAND, W.N.; POUGH, F.H.; HEISER, J.B. A Vida dos Vertebrados. Editora Atheneu.
13. ODUM, E.P. Ecologia. Editora Guanabara Koogan.
14. PRIMACK, R.B., RODRIGUES, E.; Biologia da Conservação. Editora Planta.
15. RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan.
16. RICKLEFS, R. E. A economia da natureza: um livro-texto em ecologia básica. Editora Guanabara Koogan.
17. RIZZINI, C.T. Tratado de fitogeografia do Brasil: Aspectos ecológicos, sociológicos e florísticos. Editora Âmbito Cultural.
18. RODRIGUES, R. R., LEITÃO FILHO, H. F., Matas Ciliares, Conservação e Recuperação. Editora EDUSP.
19. SANCHÉZ, L.E., Avaliação de Impacto Ambiental - Conceitos e Métodos. Editora Oficina de Textos.
20. SANQUETTA, C.R, DALLA CORTE, A.P., FERNANDES, L., WATZLAWICK, L.F., SIQUEIRA, J.P., Inventários Florestais - Planejamento e Execução. Edição: PELD/CNPQ.
21. SCHIMIDT-NIELSEN, K. Fisiologia animal - adaptação e meio ambiente. Editora Santos.
22. SUZUKI, D. T.; GRIFFITHS, A. J. F.; MILLER, J.H.; LEWONTIN, R.C.; GELBART, W.M. Introdução à genética. Editora Guanabara Koogan.
23. VIDAL, W. N.; VIDAL, M. R. R. Botânica organografia. Editora UFV.
24. Ecologia das Interações Plantas-Animais: uma abordagem ecologico-evolutiva; Kleber Del Claro e Elena Maura Torezan Silingardi; Editora Technikal Books Editora, 1ª edição, 2012.
25. Ecologia de Mamíferos; Nélio Roberto dos Reis, Adriano Lúcio Perachi e Gisele Aparecida da Silva Doratti dos Santos; Editora Technikal Books Editora, 1ª edição, 2008.

**CONTEÚDOS DA PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL:**

1. **Doenças cardiovasculares:** Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Doenças arterial e venosa periféricas; Doença isquêmica do miocárdio; Doença valvar cardíaca; Endocardite; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca;
2. **Doenças do ouvido, faringe, laringe, cavidade nasal e seios paranasais:** Amigdalites; Distúrbios da audição; Doenças da laringe; Doenças da orelha externa, média e interna; Doenças do sono; Rinossinusopatias; Vestibulopatias periféricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3. **Doenças dermatológicas:** Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Doenças eritemato-descamativas; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micoses superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigóide; Tumores da pele.
4. **Doenças do aparelho genitourinário:** Disfunção erétil; Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico; Doenças glomerulares; Doenças da próstata; Doenças tubulointersticiais; Fisiologia renal; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aguda, complicações graves e emergências dialíticas; Insuficiência renal crônica; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Métodos dialíticos; Etiologias mais comuns de nefropatia; Síndrome nefrítica e nefrótica; Litíase urinária.
5. **Doenças do olho:** Catarata; Distúrbios da refração; Inflamações oculares; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho.
6. **Doenças endocrinológicas e metabólicas:** Alterações hormonais relacionadas a doenças genéticas; Andropausa; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da hipófise; Doenças das glândulas adrenais; Doenças da paratireóide; Distúrbios alimentares; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D; Distúrbios da tireóide; Ginecomastia; Hipertensão arterial de causas endócrinas; Lipodistrofias; Obesidade; Síndrome metabólica; Terapia de reposição hormonal no climatério/menopausa.
7. **Doenças gastroenterológicas:** Cirrose Hepática; Diarréias agudas e crônicas; Dispepsias e doenças benignas do estômago e duodeno; Distúrbios da motilidade gastrointestinal; Doença calculosa das vias biliares; Doenças dissabsortivas; Doença diverticular dos cólons; Doenças orificiais; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hepática alcoólica; Doenças intestinais inflamatórias; Doenças polipoides intestinais; Doença ulcerosa péptica; Esteatohepatites; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Outras patologias benignas do esôfago; Pancreatite aguda e crônica; Síndromes isquêmicas intestinais; Transplante hepático; Tumores e neoplasias do esôfago, trato gastrointestinal, fígado, pâncreas e vias biliares.
8. **Doenças hematológicas:** Anemias; Anormalidades benignas dos leucócitos; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias e transplante de medula óssea; Linfomas; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas.
9. **Doenças infectocontagiosas:** Acidentes por animais peçonhentos; Bacteremia e sepse; Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual; Doença de Chagas; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifóide; HIV e AIDS; Icterícias febris; Imunizações e terapia pós-exposição; Infecção das vias aéreas superiores; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Micoses sistêmicas; Parasitoses intestinais; Principais antimicrobianos; Raiva; Síndrome mononucleose e *mono-like*; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose.
10. **Doenças neurológicas:** Cefaléias; Convulsões e epilepsia; Demência; Desordens neurodegenerativas; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções e tumores do SNC; Neuropatias periféricas.
11. **Doenças psiquiátricas:** Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Psicofarmacologia; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos do humor; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes de substâncias psicoativas.
12. **Doenças pulmonares e das vias aéreas inferiores:** Asma brônquica; Neoplasias benignas e malignas do pulmão; Derrame pleural; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia adquirida na comunidade; Doenças pulmonares intersticiais; Pneumoconioses; Sarcoidose; Tromboembolia pulmonar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

13. **Doenças reumatológicas e outros distúrbios osteomusculares:** Artrite reumatóide; Artrites sépticas; Dermatomiosite e polimiosite; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerose sistêmica; Espondiloartropatias soronegativas; Febre reumática; Fraturas, luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e ciatalgias; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome de Sjögren; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciites e bursites; Vasculites sistêmicas.

14. **Medicina de urgência:** Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado.

15. **Medicina preventiva e social:** Código de Ética Médica; Estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Legislação Federal e Estadual do SUS; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Programa de Saúde da Família: conceito e características; Saúde do trabalhador; Sistema único de saúde; Vigilância epidemiológica.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. 2005 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation. 2005;112.
2. Bevilacqua F, Bensoussan E, Jansen JM, Spínola F, e cols. Fisiopatologia clínica. 5a.ed. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.
3. Blackbook clínica médica / Enio Roberto Pedroso, Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora, 2007.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Sistema Único de Saúde (SUS): descentralização / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
5. Braunwald, Fauci, Kasper et al. Harrison's principles of internal medicine. 16th ed. McGraw-Hill Companies, 2005.
6. Clínica médica: consulta rápida / organizado por Stephen D. Stefani e Elvino Barros. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
7. Current medical diagnosis & treatment 2002 / editado por Lawrence Tierney, Jr, Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41a.ed. Edição Internacional: Lange/McGraw-Hill, 2002.
8. Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani ... [et al.]. 3a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
9. Eugene Braunwald, Anthony Fauci, Dennis Kasper, et al. Harrison: Medicina Interna. 16ª. ed. McGraw-Hill, 2006.
10. French's diagnóstico diferencial em clínica médica / editado por Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming / edição brasileira supervisionada por Antonio Carlos Lopes, Flávio Dantas. 13a.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.
11. Goldman, Cecil. Cecil Medicine. 23ª. ed. W.B. Saunders, 2008.
12. Governo do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. Conselho Estadual de Saúde. SUS é legal - legislação federal e estadual do SUS. Outubro de 2000.
13. Legislação SUS: Lei No. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei No. 8142, de 28 de dezembro de 1990; NOB - SUS 1996; Portaria No. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.
14. Lee Goldman; Dennis Ausiello. Cecil: tratado de medicina interna. 22ª. ed. Elsevier, 2005.
15. Lopes, Antonio Carlos. Tratado de clínica médica. 1ª. ed. Editora Roca, 2006.
16. Nasi, Luiz Antônio e cols. Rotinas em pronto-socorro. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
17. Washington manual de terapêutica clínica / editado por Shubhada N. Ahya, Kellie Flood, Subramanian Paranjothi. 30a.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**CONTEÚDOS DA PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROCURADOR:**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:**

- a) Da Constituição. Conceito. Classificação.
- b) Dos princípios fundamentais.
- c) Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
- d) Direito de nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.
- e) Da organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados Federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios; Intervenção; e Administração Pública.
- f) Da organização dos poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça.
- g) Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
- h) Da Tributação e do orçamento.
- i) Da ordem econômica e financeira.
- j) Da ordem social.
- l) Controle de Constitucionalidade.
- m) Da Administração pública, dos Municípios, da Política urbana

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

- 1. LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. Saraiva.
- 2. MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada. Atlas.
- 3. Constituição Federal de 1988 e emendas constitucionais.
- 4. Lei Federal n° 9.868, de 10 de novembro de 1999.
- 5. Lei Federal n° 9.882, de 03 de dezembro de 1999.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:**

- a) Administração Pública. Administração Pública Direta. Órgãos públicos. Administração Pública Indireta. Autarquias. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Fundações Públicas. Princípios da Administração Pública.
- b) Poderes administrativos.
- c) Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Características. Espécies. Extinção. Invalidação. Revogação.
- d) Controle da administração pública. Controle administrativo. Controle jurisdicional. Controle legislativo.
- e) Contratos administrativos.
- f) Servidores Públicos. Agentes públicos. Regimes jurídicos funcionais. Concursos públicos. Estabilidade. Aposentadoria. Responsabilidade
- g) Concessão. Permissão. Autorização de Serviços Públicos.
- h) Licitação.
- i) Responsabilidade Civil da Administração Pública.
- j) Bens Públicos. Classificação. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos. Aquisição e alienação. Gestão dos bens públicos. Espécies.
- l) Desapropriação.
- m) Intervenção do Estado na Propriedade: Servidão Administrativa. Requisição administrativa. Ocupação Temporária. Limitações administrativas. Tombamento.
- n) Parcelamento do solo urbano.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- o) Loteamento.
- p) Estatuto das Cidades.
- q) Lei Complementar n° 101/2000.
- r) Improbidade Administrativa.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. DI PIETRO, MARIA SYLVIA ZANELLA. Direito Administrativo. Atlas.
2. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros Editores.
3. DE CARVALHO, Raquel Melo Urbano. Curso de Direito Administrativo. Podivm.
4. Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Editora Lumen Juris.
5. Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades.
6. Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações.
7. Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Parcelamento do solo urbano.
8. Lei Complementar n° 101/2000.
9. Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**

- a) Jurisdição. Ação.
- b) Partes e procuradores. Capacidade processual. Deveres das partes e dos seus procuradores. Procuradores. Substituição das partes e procuradores.
- c) Litisconsórcio. Assistência.
- d) Intervenção de terceiros.
- e) Ministério Público.
- f) Órgãos judiciários. Competência. Competência internacional. Competência interna. Juiz. Auxiliares da justiça.
- g) Atos processuais. Forma. Tempo. Prazos. Comunicação de atos. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa.
- h) Formação, suspensão e extinção do processo.
- i) Do processo e do procedimento. Disposições gerais. Procedimento ordinário. Procedimento sumário.
- j) Processo de conhecimento. Petição inicial. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença. Coisa julgada. Da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença.
- k) Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravo. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Da ordem dos Processos no Tribunal.
- l) Processo de execução. Execução em geral. Espécies de execução. Embargos do devedor. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução.
- m) Mandado de segurança. Ação popular. Ação Civil Pública.
- n) Execução Fiscal.
- o) Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Podivm.
2. MARINONI, Luiz Guilherme. MITIDIERO, Daniel. Código de Processo Civil Comentado Artigo por Artigo. Revista dos Tribunais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3. NERY JR., Nelson. NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. Revista dos Tribunais.
4. PACHECO, José da Silva. Comentários a Lei de Execução Fiscal: Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Saraiva.
5. Código de Processo Civil.
6. Lei Federal nº 6830/80 e suas alterações.
7. Lei Federal nº 9.099/95.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:**

- a) Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar.
- b) Princípios de Direito Tributário na Constituição Federal de 1988.
- c) Tributos. Conceito, definição e características. Tributos diretos e indiretos.
- d) Espécies tributárias. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Preço Público. Tarifa. Pedágio.
- e) Fato gerador da obrigação tributária. Classificações. Efeitos.
- f) Obrigação tributária. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária. Domicílio tributário.
- g) Competência tributária. Conceito. Espécies. Características. Capacidade tributária ativa. Limitações da capacidade tributária.
- h) Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito, natureza jurídica, atributos, alterabilidade, modalidades e revisão.
- i) Suspensão do crédito tributário.
- j) Extinção do crédito tributário
- k) Exclusão do Crédito tributário. Isenções. Anistia.
- l) Da prescrição.
- m) Da decadência.
- n) Imunidades tributárias.
- o) Dos impostos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
- p) Repartição das receitas tributárias.
- q) Do processo administrativo tributário.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. PAULSEN, Leandro. Direito Tributário. Livraria do Advogado.
2. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. Saraiva.
3. SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. Saraiva.
4. Constituição Federal de 1988 e suas emendas.
5. Código Tributário Nacional e alterações posteriores.

**DIREITO PENAL:**

- a) Aplicação da lei penal.
- b) Crime.
- c) Imputabilidade penal.
- d) Concurso das pessoas.
- e) Penas. Espécies de pena. Cominação da pena. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Da reabilitação.
- f) Medidas de segurança.
- g) Ação penal.
- h) Extinção da punibilidade.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- i) Crimes contra a fé pública.
- j) Crimes contra a Administração Pública. Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes praticados por particular contra a administração em geral. Crimes contra a administração da justiça.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. FRANCO, Alberto Silva. STOCO, Rui. Código Penal e sua interpretação. Revista dos Tribunais.
2. NUCCI, Guilherme de Souza. Leis Penais e Processuais Penais Comentadas. Revista dos Tribunais.
3. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. Revista dos Tribunais.
4. Código Penal.

**DIREITO AMBIENTAL**

- a) Código Florestal - Lei n° 12.651/12.
- b) Lei de Crimes Ambientais - Lei n° 9.605/98

**CONTEÚDOS DA PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE VETERINÁRIO:**

1. Inspeção industrial e sanitária na produção de alimentos;
2. Higiene na elaboração de alimentos, Sistema APPCC, Boas Práticas de Fabricação e Procedimentos Padrões de Higiene Operacional;
3. Microbiologia e agentes de controle;
4. Pragas e Controle;
5. Zoonoses e toxinfecções de origem alimentar;
6. Tecnologia de produtos de origem animal;
7. Vigilância sanitária e epidemiológica;
8. Legislação;
9. Deontologia médico-veterinária.
10. Ética profissional.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. ACHA, P.N. & SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales, vol. II, Organización Panamericana de la Salud (OPAS), 1986.
2. ANDRADE, N.J. & MACEDO, J.A.B. Higienização na Indústria de Alimentos, Editora Varela.
3. APPCC na Qualidade e Segurança Microbiológica de Alimentos, Livraria Varela.
4. BEHMER, M.L.A. Tecnologia do Leite, Produção, Industrialização e Análise. Editora Nobel.
5. BRASIL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto 30691/1952, com atualizações.
6. SPINOSA, H.S., GORNIAC, S.L. & BERNARDI, M.M. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária, Editora Guanabara Koogan.
7. BRASIL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Regulamento Técnico sobre Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Indústrias de Alimentos, Portaria 368/1997.
8. BRASIL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Manual Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT), 2006.
9. BRASIL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Requisitos para Adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária de Produtos de Origem Animal, pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, na forma do Anexo I, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10. BRASIL - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Indústrias de Alimentos, Portaria 326/1997.
11. BRASIL - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, Portaria 2.914/2011
12. BRASIL -MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de controle de roedores. - Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002.
13. CANHOS, D.A.L. & DIAS, E.L. Tecnologia de Carne Bovina e Produtos Derivados, Fundação Tropical de Pesquisas e Tecnologia (FTPT).
14. CRMV/RS, Manual do Responsável Técnico, Conselho Regional de Medicina-Veterinária, 2002.
15. FONSECA, L.F.L. & SANTOS M.V. Qualidade do Leite e Controle da Mastite, Editora Lemos.
16. HOBBS, B.C. & ROBERTS, D. Toxinfecções e Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos, Editora Varela.
17. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e Saúde, Editora Medsi.
18. SANTOS, R.C. & CERQUEIRA, V.S. Manual para Aplicação das Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação na Agroindústria, EMATER-RS / ASCAR, 2007.
19. Código de Ética Profissional.

**II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE HIGIENIZADORA PARA ÁREA DA SAÚDE, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TESOUREIRO:**

**PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a todos os cargos)**

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.  
- conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto);  
conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto);  
concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

**MATEMÁTICA: (Conteúdos comuns a todos os cargos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Intervalos Reais.
4. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus.
5. Função Polinomial do 1º Grau.
6. Função Quadrática.
7. Função Exponencial e equações exponenciais.
8. Função Logarítmica e equações logarítmicas.
9. Progressões Aritméticas.
10. Progressões Geométricas.
11. Trigonometria.
12. Matrizes.
13. Determinantes.
14. Sistemas de Equações Lineares.
15. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
16. Probabilidade e estatística.
17. Números Complexos: operações na forma algébrica e trigonométrica.
18. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.
19. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
20. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e equações da reta.
21. Equações polinomiais.
22. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, operações sobre mercadorias e câmbio.
23. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta.
24. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática - Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

**PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE HIGIENIZADORA PARA ÁREA DA SAÚDE:**

1. Vigilância Sanitária.
2. Saúde Pública.
3. Infecção Hospitalar.
4. Higienização das mãos; insumos necessários, equipamentos necessários; técnicas; outros aspectos da higienização das mãos.
5. Métodos, produtos e processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde; seleção, escolha e aquisição de produtos químicos para limpeza, descontaminação, desinfecção e esterilização em estabelecimentos de saúde.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6. Aspectos microbiológicos da pele; evidência da transmissão de patógenos por meio das mãos; controle da disseminação de microrganismos multirresistentes; produtos utilizados na higienização das mãos; equipamentos e insumos necessários para a higienização das mãos; higienização das mãos; efeitos adversos provocados pelos produtos utilizados para a higienização das mãos; métodos e estratégias para promover a adesão às práticas de estratégia da higienização das mãos; estratégias para a higienização das mãos visando a segurança do paciente em serviços de saúde; impacto da promoção e melhoria da adesão às práticas de higienização das mãos nas infecções relacionadas à assistência à saúde
7. O ambiente e a transmissão de infecções relacionadas à assistência à saúde; Classificação de áreas em serviços de saúde; O serviço de limpeza e desinfecção de superfícies; Recursos humanos; Produtos saneantes; Equipamentos e materiais utilizados na limpeza e desinfecção de superfícies; Limpeza e desinfecção de superfícies; Produtos e sistemas utilizados no tratamento de pisos; Higienização das mãos em serviços de saúde; Medidas de biossegurança; Roteiro de Observação Diária/Semanal - Condições de Limpeza e Conservação; Roteiro de Observação Diária/Semanal - Biossegurança Durante os Procedimentos; Roteiro de Observação Diária/Semanal - Resíduos; Formulário Troca de EPI; Formulário de Solicitação de Serviços; Modelo de Etiqueta para Saneantes; A enfermagem e a prevenção das infecções.
8. Lei Municipal nº 804/1996 - Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
9. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
  - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
  - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
10. Lei orgânica do município de Portão e suas alterações: na íntegra.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos em serviços de saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2007.
2. Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: Higienização das mãos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009.
3. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2010.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2. ed. Brasília, 1994.
5. Lei Municipal nº 804/1996.
6. Constituição Federal de 1988.
7. Lei orgânica do município de Portão.

**PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:**

1. Conhecimento em Autocad, incluindo conceitos, referências, configurações e utilitários.
2. Topografia.
3. Princípios básicos de construção.
4. Normas de execução de levantamentos topográficos.
5. Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto.
6. Normas de Desenho Técnico, de Arquitetura, de Instalações e de Estrutura.
7. Escalas.
8. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos avançados em Microsoft Windows/98, Microsoft Windows XP, Microsoft Windows Vista, MS-Dos e Linux.
10. Softwares: Conhecimentos avançados em Microsoft Office e Microsoft BrOffice.org.
11. Internet: Conhecimentos básicos de configuração, browsers, protocolos e configuração de e-mails.
12. Hardware: Configurar equipamentos (microcomputadores, impressoras e outros), configuração/manutenção de hardware, conhecimentos de periféricos (entrada e saída).
13. Linguagens de Programação: Noções sobre linguagens de programação (nome, descrição e utilidades); Linguagens de Programação: Técnicas de Programação, Lógica de Programação.
14. Legislação e Normas.
15. Lei Municipais:
  - Nº 1.356/2003 - Institui o código de posturas do município e suas alterações: na íntegra.
  - Nº 1.508/2004: Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.
  - Nº 2.206/2011 - 2º Plano Diretor do Município de Portão

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. ESPARTEL, L. Curso de Topografia. Globo.
2. L. A. Falcão Bauer. Materiais de Construção, 5ª edição, Vol II.
3. MATSUMOTO, Elia Yatie. AUTOCAD 2004 - Fundamentos 2D e 3D. Editora Érica.
4. OMURA, George. Dominando o Auto CAD 2000. LTC Editora.
5. [www.clubedohardware.com.br](http://www.clubedohardware.com.br)
6. [www.microsoft.com](http://www.microsoft.com)
7. [www.portaldaprogramacao.com.br](http://www.portaldaprogramacao.com.br)
8. [www.openoffice.org.br](http://www.openoffice.org.br)
9. NORTON, P. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 1996.
10. SEBESTA, R.W. Conceitos de Linguagens de Programação. Porto Alegre: Bookman, 2000.
11. FERREIRA, E. Rubem - Linux - Guia do Administrador do Sistema. São Paulo: Novatec, 2003
12. RISSETTI, Gerson e PUGA, Sandra - Lógica de Programação e Estruturas de Dados - São Paulo: Pearson Hall, 2006.
13. ABNT, Associação Brasileira de normas Técnicas: NBR13133 - Execução de levantamentos topográficos.
14. ABNT, Associação Brasileira de normas Técnicas: NBR14166 - Rede de referência cadastral municipal - Procedimento.
15. ABNT, Associação Brasileira de normas Técnicas: NBR9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
16. ABNT, Associação Brasileira de normas Técnicas: NBR10647 - Desenho técnico.
17. Lei federal nº 10.257, de 10-07-2001.
18. Lei Municipal Nº 1.356/2003.
19. Lei Municipal Nº 1.508/2004.
20. Lei Municipal Nº 2.206/2011

**PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE TESOUREIRO:**

1. Noções sobre conciliação bancária - cheques e documentos bancários.
2. Noções sobre receita e despesa pública.
3. Noções sobre empenho de despesa.
4. Lei Federal 4.320-64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e suas alterações:
  - Título I Da lei do Orçamento: Art. 2º a 21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Título IV Do Exercício Financeiro: Art. 34 a 39;
  - Título V dos Créditos Adicionais: Art. 40 a 46;
  - Título VI da Execução do orçamento: Art. 47 a 70;
  - Título VIII do Controle da Execução Orçamentária Art. 75 a 82.
5. Lei Complementar nº 101-2000: - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e suas alterações:
- Capítulo II do Planejamento Art. 4º a 14;
  - Capítulo V das Transferências voluntárias Art. 25;
  - Capítulo VI da destinação de recursos públicos para setor privado Art. 26 a 28;
  - Capítulo VII da dívida e do endividamento Art. 29 a 42.
6. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações: Dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública: na íntegra.
7. Constituição Federal de 1988 com emendas constitucionais:
- Da organização dos poderes: art. 59 a 83
  - Da tributação e do orçamento: art. 145 a 183.
8. Lei Municipal nº 804/1996 - Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
9. Lei orgânica do Município de Portão e suas alterações: na íntegra
10. Lei Federal nº 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Manuais, livros e apostilas relacionados ao conteúdo indicado.
2. Lei Federal 4.320-64.
3. Lei Complementar nº 101-2000.
4. Lei Federal 8.666/93.
5. Constituição Federal de 1988.
6. Lei Municipal nº 804/1996.
7. Lei orgânica do Município de Portão.
8. Lei Federal nº 8.429/92.

**III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA PARA ÁREA DA SAÚDE:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:**

1. A recepcionista; comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; relacionamento com colegas e superiores; raciocínio lógico, iniciativa, decisão e atenção concentrada.
2. Redação oficial, correspondência oficial, normas de correspondência, digitação qualificada, reunião e eventos: classificação, questões de gramática e linguagem, documentos da administração municipal.
3. Lei Municipal nº 804/1996 - Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
4. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
  - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
  - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
5. Lei orgânica do município de Portão e suas alterações: na íntegra.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Neis, Ignácio Valentin. Telefonista & Recepcionista, manual teórico e prático. Porto Alegre, 1999.
2. Kaspary. Adalberto J. Redação oficial - normas e modelos. Editora E.
3. Ledur. Paulo Flávio. Manual de redação oficial dos municípios. Porto Alegre, RS: AGE 2007.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. Lei Municipal nº 804/1996.
5. Constituição Federal de 1988.
6. Lei orgânica do município de Portão.

**PORTUGUÊS:**

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto.
2. Morfologia: As classes de palavras.
3. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal.
4. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

**MATEMÁTICA:**

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.
6. Razão e proporção.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem e juros simples.
9. Expressões numéricas e algébricas.
10. Monômios e polinômios.
11. Produtos notáveis.
12. Fatoração.
13. Frações algébricas.
14. Potenciação e radiciação.
15. Relações e funções.
16. Teorema de Tales.
17. Teorema de Pitágoras.
18. Relações métricas no triângulo retângulo.
19. Trigonometria no triângulo retângulo.

Realização:







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

20. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática - Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática - A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luís Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

**IV- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

**LEGISLAÇÃO:**

1. Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resolução do CONTRAN nº 160 de 22 de abril de 2004, que aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº. 9.503.
3. Resolução do CONTRAN nº 180 de 26 de agosto de 2005, que aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Lei nº. 9.503, e suas alterações.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resolução do CONTRAN nº 160/2004.
3. Resolução do CONTRAN nº 180/2005.

**PORTUGUÊS:**

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto.
2. Morfologia: As classes de palavras.
3. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal.
4. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**MATEMÁTICA:**

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.
6. Razão e proporção.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem e juros simples.
9. Expressões numéricas e algébricas.
10. Monômios e polinômios.
11. Produtos notáveis.
12. Fatoração.
13. Frações algébricas.
14. Potenciação e radiciação.
15. Relações e funções.
16. Teorema de Tales.
17. Teorema de Pitágoras.
18. Relações métricas no triângulo retângulo.
19. Trigonometria no triângulo retângulo.
20. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática - Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática - A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

#### CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

##### ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo coordenação, supervisão e execução de funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno.

b) **Descrição Analítica:** Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação do cumprimento das diretrizes, objetivos e metas, do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços de almoxarifado; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; Auditar o 3 regime de previdência dos servidores; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorização legislativa, prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Acompanhar a aplicação dos recursos vinculados; Auditar o controle da frota municipal; Examinar as prestações de contas dos recursos recebidos dos Entes Governamentais e outros Órgãos públicos; Examinar as prestações de contas relativas aos auxílios e subvenções sociais concedidos pelo Poder Público Municipal; Apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções; Verificar a implementação das soluções indicadas; Orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais; Elaborar e implementar métodos de controle nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Órgãos da Administração Pública Municipal; Orientar e acompanhar a execução dos controles com vistas a assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na administração e na aplicação dos recursos públicos e garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais; Organizar o exercício das funções do cargo através de cronograma de atividades; Dar ciência aos Secretários Municipais sobre qualquer irregularidade; Propiciar informações para a tomada de decisões; Prestar informações permanentes à Administração Superior sobre todas as áreas relacionadas com o controle, seja contábil, administrativo, operacional ou jurídico; Preservar os interesses da Administração Pública Municipal contra ilegalidades; Analisar de forma preventiva, a aplicação dos princípios constitucionais nos procedimentos administrativos; Propor, quando comprovada a necessidade, recomendações de ações corretivas, cujo resultado garanta ao gestor público a prática exata de desempenho administrativo com legalidade, legitimidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade dos atos; Emitir relatórios e pareceres; Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga Horária: 35 horas semanais

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: no mínimo 18 anos;

b) Escolaridade: Nível superior completo;

c) Habilitação Funcional: Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Bacharel em Administração, com inscrição válida no Conselho Regional respectivo.

**CARGO: ARQUITETO**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição sintética: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos referentes à construção e fiscalização de obras e a elaboração de normas para administração e conservação dos prédios artísticos do Município.

Descrição analítica: executar tarefas relacionadas com os estudos, projetos, direção, fiscalização, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares e de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; verificar o estado de conservação de prédios, agrupamentos artísticos e históricos e projetar obras de restauração; realizar exame técnico de expedientes relativos à execução de obras; elaborar especificações e normas para obras arquitetônicas; realizar estudos e pesquisas para estabelecimentos de normas e padrões mínimos de construções específicas; realizar pesquisas de mobiliário, divisórias e complementos para arranjos físicos e repartições estaduais; colaborar na elaboração de projetos do plano diretor das sedes do município; elaborar projetos de conjuntos residenciais, praças e edifícios públicos; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; projetar, dirigir e fiscalizar obras de urbanismo, de arquitetura paisagística e de decoração arquitetônica; efetuar visitas a fábricas, para observar a qualidade e as técnicas empregadas na indústria do mobiliário, para conhecimento das diferenças e detalhes comuns nas diversas linhas de fabricação; efetuar estudos de “lay-out” dos diversos órgãos da administração municipal, coletando os dados que se fizerem necessários; projetar e decorar “stands” de mostras e exposições; analisar e selecionar espaços para exposições e certames; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**GERAL:** Carga horária de trinta cinco horas semanais.

**ESPECIAL:** o exercício do cargo exige atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

1. **IDADE:** a partir de 18 anos
2. **INSTRUÇÃO:** habilitação legal para o exercício da profissão e estar registrado no Conselho Regional da Classe (CREA).
3. **OUTRAS:** Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**CARGO: BIÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição sintética: Prestar assistência como Biólogo nos diversos Setores onde sejam necessárias suas atividades.

Descrição Analítica:

- elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como para subsidiar a formulação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem baixados pelo órgão ambiental;
- definir, implantar e administrar espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- informar a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, a presença de substâncias potencialmente nocivas à saúde, no meio ambiente e nos alimentos, bem como os resultados dos monitoramentos e auditorias;
- incentivar e executar a pesquisa, o desenvolvimento e a capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais e promover a informação sobre essas questões;
- preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;
- preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- proteger e preservar a biodiversidade;
- proteger, de modo permanente, dentre outros, os sítios protegidos pelo Patrimônio Histórico e de interesse paleontológico e as encostas íngremes e topos de morros, bem como todas as áreas de preservação permanente, em conformidade com a Lei Federal Nº: 4.771, de 15 de setembro de 1965 e a Lei Estadual Nº: 9.519, de 21 de janeiro de 1992.
- controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente;
- promover a captação de recursos junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a proteção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria do meio ambiente;
- promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental;
- estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- promover periodicamente o inventário de espécies raras ameaçadas de extinção, cuja presença seja registrada no Município, estabelecendo medidas para a sua proteção;
- incentivar os estabelecimentos rurais a executarem as práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas;
- promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- realizar o planejamento e o zoneamento ambiental, considerando as características regionais e locais, e articular os respectivos planos, programas, projetos e ações, especialmente em áreas ou regiões que exijam tratamento diferenciado para a proteção dos ecossistemas;
- exigir daquele que utilizar ou explorar recursos naturais a recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica determinada pelo órgão público competente, na forma da lei, bem como a recuperação, pelo responsável, da vegetação adequada nas áreas protegidas, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- exigir e aprovar, para instalação de obras ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório, a que se dará publicidade;
- articular com os órgãos executores da política de saúde do Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho.
- exigir das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras o licenciamento ambiental, a fim de obter ou atualizar o Alvará de Funcionamento, de acordo com a legislação ambiental vigente.
- promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município;
- auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente relacionado com os respectivos campos de atuação;
- conhecer e aplicar a legislação ambiental vigente; fiscalizar as fontes efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental; promover a educação ambiental; controlar e fiscalizar as atividades utilizadoras de recursos ambientais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

GERAL: carga horária de 35 horas

ESPECIAL: o exercício do cargo exige uso de equipamento de proteção individual .

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

1. IDADE: a partir de 18 anos

2. INSTRUÇÃO: curso superior em biologia e inscrição no Conselho Regional de Biologia.

3. OUTRAS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**CARGO: HIGIENIZADORA DA ÁREA DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES:**

Providenciar a higienização de todos as dependências dos locais de trabalho, providenciar a organização do fluxo do lixo especial dos postos de saúde da origem até o descarte; providenciar na limpeza de ambientes de espera, preservando-os de contato com qualquer lixo infectado; selecionar o lixo, separando o comum do denominado ambulatorial-hospitalar; outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40h (quarenta) semanais.
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir trabalhos aos domingos, feriados e em períodos noturnos.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: a partir de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio(NR).
- c) *Recrutamento: mediante concurso público.*

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO-GERAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em laboratórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal, e outros bem como serviços regulamentados pela profissão.

Descrição analítica: Dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, a domicílio e na via pública; atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade; desempenhar, de maneira ampla, todas as atribuições atinentes a sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento encaminhando-os à chefia de serviço; ministrar tratamento médico-psiquiátrico; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou completados nas salas de primeiros socorros mediante preenchimento de boletim de socorro urgente; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar orientando o trabalho dos estagiários e internos; preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando a quem de direito; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída da equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários públicos para fins de licença e aposentadorias; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos, preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; exames laboratoriais tais como: sangue, urina, Raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades dos cargos; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**GERAL:** Carga horária de 20 horas semanais.

**ESPECIAL:** o exercício do cargo exige atendimento ao público e o uso de equipamento de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

1. **IDADE:** a partir de 18 anos

2. **INSTRUÇÃO:** habilitação legal para o exercício da profissão e estar registrado no Conselho Regional de Medicina.

3. **OUTRAS:** Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**CARGO: MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar radio transceptor; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões ou em regime sobre aviso.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 50 anos.

2. Instrução - 1º grau incompleto.

3. Outras - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**CARGO: PROCURADOR**

- I. Prestar assessoria jurídica as áreas de atividade do Poder Público municipal, em especial àquelas que não disponham de assessoria própria, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;
- II. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração:
  - I. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma.
  - II. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e
  - III. Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes.
  - III. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal;
  - IV. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;
  - V. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública - princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.
  - VI. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos;
  - VII. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e
  - VIII. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 40 horas.

**PROVIMENTO:**

Geral: concurso público de provas e títulos;

Requisitos: idade mínima de 18 anos; graduação superior em Ciências Jurídicas e Sociais, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; estar em dia com as obrigações junto aos órgãos de classe e, contar, no mínimo, com dois anos de exercício da advocacia, antes da data de sua nomeação para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**CARGO: RECEPCIONISTA DA ÁREA DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:** estabelecer contatos com o público, formado principalmente por usuários do sistema de saúde, informando, orientando e solucionando pequenos problemas ou dificuldades que possam surgir.

**Descrição analítica:** Receber, informar e encaminhar o público aos órgãos e serviços competentes, componentes da Secretaria Municipal da Saúde ou com ela conveniados; orientar e informar o público, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência; orientar, distribuir e verificar as tarefas de guarda nos postos de saúde e na sede da Secretaria; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar sugestões e reclamações das pessoas que atender ao telefone; anotar e transmitir recados; receber e organizar materiais, de acordo com normas internas estabelecidas pela Secretaria; executar tarefas de pouca complexidade nas questões de arquivamento e organização da tabela de atendimentos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40h (quarenta) semanais.
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir trabalhos aos domingos, feriados e em períodos noturnos.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: a partir de 18 anos.
- b) Instrução: 1º grau completo.
- c) Recrutamento: mediante concurso público.

**CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de obras.

**Descrição Analítica:** Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviço de obras, manutenção, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes, das assistência técnica na compra, utilização de equipamentos e materiais especializados limitadas a prestação de informações quanto as características técnicas e de desempenho, elaborar projetos de detalhes, conduzir equipes de execução direta de obras de engenharia e arquitetura, exercer atividades de desenhista em sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisa, ou nos trabalhos de vistoria, perícias, avaliações, coletas de dados de natureza técnica, desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculos, elaboração de materiais, equipamentos, instalação e mão-de-obra de qualidade materiais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 35 horas
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábado, domingos, e feriados e feriados ou em plantões ou em regime de sobre-aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 50 anos.
  - 2. Instrução - 2º grau completo com especialização.
  - 3. Outras - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**CARGO: TESOUREIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.

**Descrição Analítica:** Receber e pagar em moeda corrente; receber, entregar e guardar valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; efetuar pagamentos; efetuar selagem e autenticação mecânica; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária: 35 horas semanais

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: no mínimo 18 anos;
- b) Escolaridade: Nível superior completo;
- c) Habilitação Funcional: Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, com inscrição válida no Conselho Regional respectivo.

**CARGO: VETERINÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:** Prestar assistência veterinária, zootécnica aos produtores rurais do Município e realizar a inspeção sanitária nos abatedouros no território municipal.

**Descrição analítica:** Prestar assistência técnica aos criadores do Município, no sentido de assegurar-lhes em função do planejamento simples e racional na exploração zootécnica econômica uma maior rentabilidade; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como orientar a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os produtores rurais sobre problemas técnicos pastoris, especialmente os de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar assistência tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes de produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação terapêutica, médica e cirúrgica veterinária; atestar a sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; e executar outras tarefas afins e similares.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**GERAL:** carga horária de 35 horas semanais.

**ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de horas extras e uso de uniforme

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

1. **IDADE:** a partir de 18 anos
2. **INSTRUÇÃO:** Habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
3. **OUTRAS:** Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CARGO:</b>	
PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	
_____ _____ _____	
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
PORTÃO, __/_____/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA PARA OS CARGOS AGENTE DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO, BIÓLOGO, HIGIENIZADORA PARA ÁREA DA SAÚDE, MÉDICO CLÍNICO-GERAL, PROCURADOR, RECEPCIONISTA PARA ÁREA DA SAÚDE, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TESOUREIRO e VETERINÁRIO.**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 15 de julho a 29 de julho de 2013.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 06 de agosto.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 07, 08 e 09 de agosto.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 12 de agosto.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** 31 de agosto de 2013.

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 02 de setembro, a partir das 15h no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br).

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 04, 05 e 06 de setembro.

**LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS:** 05 de setembro, às 14h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274, sala 305, Centro Profissional Independência, Centro, Garibaldi/RS.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS e GABARITOS OFICIAIS:** 11 de setembro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br).

**IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS:** 12 de setembro podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 8h30min, tendo por local a Prefeitura Municipal.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 13 de setembro, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS:** 16, 17 e 18 de setembro.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 23 de setembro.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 24 de setembro.

**SORTEIO PÚBLICO:** 26 de setembro.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:** 27 de setembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

#### CRONOGRAMA PARA O CARGO DE MOTORISTA

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 15 de julho a 29 de julho de 2013.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 06 de agosto.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 07, 08 e 09 de agosto.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 12 de agosto.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** 31 de agosto de 2013.

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 02 de setembro, a partir das 15h no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br).

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 04, 05 e 06 de setembro.

**LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS:** 05 de setembro, às 14h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274, sala 305, Centro Profissional Independência, Centro, Garibaldi/RS.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS e GABARITOS OFICIAIS:** 11 de setembro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br).

**IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS:** 12 de setembro podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 8h30min, tendo por local a Prefeitura Municipal.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 13 de setembro, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS:** 16, 17 e 18 de setembro.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 20 de setembro.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:** 21 de setembro de 2013.

**IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS PRÁTICAS:** 24 de setembro podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 14h, tendo por local a Prefeitura Municipal.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 25 de setembro, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS:** 26, 27 e 30 de setembro.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 01 de outubro.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 02 de outubro.

**SORTEIO PÚBLICO:** 03 de outubro.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:** 04 de outubro de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**OBS:** O cronograma das datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no *site*: [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.